



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



DECRETO Nº 5759, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5758/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata de aprovados para o início das atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas existentes no momento, constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Os candidatos convocados por este Decreto terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, no horário das 7 às 11h ou das 12 às 16h, munidos dos documentos constantes do item 7.6, do Edital do certame, bem como outros julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, contratação temporária e designação do posto de trabalho, os candidatos serão DESCLASSIFICADOS do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 7.5 do edital.

§ 2º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 7.8 do edital.

Art. 3º. Somente será devida a remuneração ao servidor após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 05 de maio de 2025.

GEOVA TOMAZ DE
ALMEIDA:98824511600

Assinado de forma digital por
GEOVA TOMAZ DE
ALMEIDA:98824511600
Dados: 2025.05.05 16:06:00 -03'00'

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



LISTA DE CONVOCADOS

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
JULMAR ALVES DE LIMA	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Definido pelo gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Definido pelo gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
REINALDO ALVES DE FREITAS	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Definido pelo gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
LEONARDO MARTINS SAMPAIO	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Definido pelo gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

ASSISTENTE COMPRAS E LICITAÇÕES	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
BRUNA QUEIROZ SOUZA	40h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração	Sede do Paço Municipal

GEOVA TOMAZ DE
ALMEIDA:9882451
1600

Assinado de forma digital por
GEOVA TOMAZ DE
ALMEIDA:98824511600
Dados: 2025.05.05 16:06:37
-03'00'

(trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

União De Minas/MG, 05 de maio de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente De Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:48C32837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO – CONTRATO Nº
040/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – ADESÃO
A CARONA Nº 03/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO – CONTRATO Nº 040/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – ADESÃO A CARONA Nº 03/2025. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 017/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024. “CONCORRÊNCIA PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS INSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CINDESP”. VALOR R\$ 34.250,56 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

UNIÃO DE MINAS, 05 DE MAIO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal de União de Minas/MG.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1CCC214A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de supostas irregularidades no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, por meios sumários de sindicância ou processo administrativo, de acordo com o Art. 20 da Lei Complementar nº 167/2024 e suas alterações, a qual regulamenta a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para os servidores públicos municipais no âmbito do Município de UNIÃO DE MINAS/MG;

CONSIDERANDO as informações contidas no Termo de Visita do Serviço de Inspeção Escolar, assinado pela inspetora escolar e a secretária municipal de educação, e o Comunicado de Denúncia na Inspeção Regional de Ensino assinado pela Sra. Dulcinéia Regina Câmara, onde consta que haveria possível falsificação de diplomas de graduação e pós-graduação e cursos de extensão de candidatos aprovados e empossados no concurso nº 01/2024;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos apontados na denúncia da inspetoria de ensino, e se comprovada a veracidade de tais condutas do servidores, é passível de penalização nos termos do Art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 167/2024 e suas alterações, no art.132, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.112/1990 e o disposto no Art. 482,

alíneas “a” e “m” da Consolidação das Leis Trabalhistas (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de UNIÃO DE MINAS/CLT);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Sindicância em face das servidoras públicas municipais abaixo nominadas:

- I - Daniela Rodrigues de Souza – Agente de Apoio Escolar
- II - Sheila Martins Gomes - Professor de Ensino Infantil
- III - Andreia Rosa de Meneses - Professor do Ensino Fundamental
- IV - Glaucete Candida Leal - Professor do Ensino Fundamental
- V - Luziete Marinalva da Conceição - Agente de Apoio Escolar

Art. 2º. A Comissão da sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, indicados na Portaria nº 05/2025, sob presidência do primeiro:

- I – Aderciona Fátima de Urzedo;**
- II – Aguinaldo Batista de Urzedo;**
- III – Helem Silvia Freitas.**

§1º. A Presidente escolherá entre os membros o(a) secretário(a).

§2º. Fica conferido à comissão o prazo de 60 (sessenta) dias para concluírem os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, admitindo-se prorrogação, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 167/2024, contados da data da abertura de cada procedimento.

Art. 3º. Como medida cautelar **FICA DETERMINADO OS AFASTAMENTOS DAS SERVIDORAS, MENCIONADAS NO ARTIGO 1º, DO EXERCÍCIO DE SEUS CARGOS.**

Parágrafo único. O afastamento cautelar se faz necessário, uma vez que a denúncia se refere à atos impeditivos do exercício regular de suas funções, ou seja a denúncia se refere à habilitação técnica de suas respectivas funções, fato que impõe a anulação do ato que deu posse desses servidores.

Art. 4º. Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão Processante, dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 5º. A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, contendo a descrição pormenorizada do ocorrido, com fundamentação na legislação pertinente, e proposta objetiva ante o que se apurou.

Art. 6º. Registra-se que segue anexo cópia do Termo de Visita do Serviço de Inspeção Escolar e o Comunicado de Denúncia na Inspeção Regional de Ensino indispensáveis para o desenvolvimento regular da sindicância, bem como irá ofertar/oportunizar/garantir aos servidores todos os meios de defesa cabíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

União de Minas/MG, 05 de maio de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A9B0ACD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5759, DE 05 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE
A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

DECRETO Nº 5759, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5758/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata de aprovados para o início das atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas existentes no momento, constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Os candidatos convocados por este Decreto terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, no horário das 7 às 11h ou das 12 às 16h, munidos dos documentos constantes do item 7.6, do Edital do certame, bem como outros julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, contratação temporária e designação do posto de trabalho, os candidatos serão DESCLASSIFICADOS do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 7.5 do edital.

§ 2º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 7.8 do edital.

Art. 3º. Somente será devida a remuneração ao servidor após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 05 de maio de 2025.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
JULMAR ALVES DE LIMA	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Definido pelo gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Definido pelo gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
REINALDO ALVES DE FREITAS	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Definido pelo gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
LEONARDO MARTINS SAMPAIO	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Definido pelo gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

ASSISTENTE COMPRAS E LICITAÇÕES	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
BRUNA QUEIROZ SOUZA	40h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração	Sede do Paço Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:66FE6655

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 16/05/2025, às 07:00 horas, o Processo Licitatório Nº047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico Nº001/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, visando atender as demandas do centro de referência de assistência social – pse, garantindo a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Verdelândia-MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site <https://verdelandia.mg.gov.br/>. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, Nº2001, Janaíba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro

Tel.(38)3625-8113.Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:1E17A4CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 – 20ª
CHAMADA CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20ª
CHAMADA**

**COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.**

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano

DATA: 06/05/2025 HORÁRIO: 13:00 às 14:00

Clas	Nome Completo
748	SORAIA ALVES DOS SANTOS
749	HELEN NAYARA SALES FERREIRA
750	ANDREA MADUREIRA BARROS
751	LILIAN MARCIA DE DEUS SILVA
752	GRACILDA ELEUTERIO PEREIRA ARAUJO
753	JOYCE GIOVANA FONSECA MATOS
754	CRISTIANE LANA DE PAULA
755	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
756	ARLETE DOS SANTOS RODRIGUES
757	MARIA ELZA OLIVEIRA DE JESUS
758	OZIEL ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA
759	DANIELLE BARBOSA
760	CATIA APARECIDA FERREIRA COTA ALVES
761	ANA PAULA DE ASSIS PEREIRA SILVA
762	IGUIMARA DE OLIVEIRA SILVA

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA
DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA
VAGA.**

**A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.**